

DECRETO Nº 1.027/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.060/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03 1964.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545103231.119 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
44905200-13 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412400322.204 - Manutenção Diretoria Executiva de Controle Interno	
31901100-13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.207 – Gestão Técnica da Secretaria de Administração	
33901400-13 - Diárias – Civil	R\$ 15.000,00

02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200211.103 - Reequipamento da Unidade	
44905200-13 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
0412300212.218 – Gestão Técnica da Secretaria de Finanças	
33901400-13- Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
33903300-13 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 – Manutenção Ensino Fundamental	
33903300-17 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
1236101882.226 – Manutenção da Casa de Apoio ao Estudantes	
33903099-17 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00
33903900-17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

44905200-17 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
1236801881.109 – Implantação da Biblioteca Publica	
44905100-25 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
44905200-25 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total das Fontes de Recursos>>>	R\$ 150.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 22 de setembro de 2015.


Paulo Barbosa da Silva
Prefeito